



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 14

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos o seguinte: -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto Único** - Proposta n.º 40/2023 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS - Cláudia Sofia da Silva Marques -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. --

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto Único** - Proposta n.º 40/2023 - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS - Cláudia Sofia da Silva Marques: -----

----- Foi presente a proposta n.º 40/2023, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 40/2023

ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS - Cláudia Sofia da Silva Marques

Considerando que,

- A trabalhadora Cláudia Sofia da Silva Marques, integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, encontra-se em situação de mobilidade entre órgãos no Município de Odemira, desde 16 de dezembro de 2022;
- É necessário acordo por parte do serviço de origem, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º do Anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP;
- O Município de Odemira, remeteu *e-mail* datado de 19 de outubro de 2023, confirmando o acordo desta autarquia na consolidação da mobilidade;
- Existe acordo por parte da trabalhadora na consolidação da mobilidade entre órgãos, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP;
- A referida consolidação terá efeitos a 01 de novembro de 2023, cumprindo-se o prazo de seis meses, exigido pela alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, deixando a trabalhadora, nessa data, de integrar o mapa de pessoal da Freguesia de São Teotónio.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- 1) Autorizar a consolidação da mobilidade da trabalhadora *Cláudia Sofia da Silva Marques*, no Município de Odemira, com efeitos a 01 de novembro de 2023;
- 2) Publicar a consolidação da mobilidade, através de aviso no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

São Teotónio, 20 de outubro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade .-----

----- **APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- ENCERRAMENTO DA SESSÃO -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira